

**DECRETO N. 2.257, DE 30 DE JANEIRO DE 2015***Prorroga a data de pagamento da primeira parcela do IPTU 2015.*

O arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a modernização do sistema de gestão contábil e tributária;

**CONSIDERANDO** a falta de atualização do cadastro geral de contribuintes;

**CONSIDERANDO** a sobrecarga do sistema para emissão online da guia de pagamento do IPTU, através do site da Prefeitura;

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo ao erário;

**CONSIDERANDO** o número significativo de camês devolvidos pelos correios;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto prorroga-se a data de pagamento da primeira parcela do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, para o dia 10 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de janeiro de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais no Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 30 de janeiro de 2015.

